

LEI Nº. 762/2020

De 07 de julho de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1 Fica aberto no Orçamento de 2020, Crédito Adicional Extraordinário, para a seguinte Dotação Orçamentária.

0701-278120008.1.046 – CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001	10.000,00
3.3.90.36.00	Serv. Terc. Pessoa Física	001	20.000,00
3.3.90.39.00	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	001	30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	001	477.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos, Material Permanente	001	15.000,00

Art. 2 Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, §1º inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

0701-041220001.2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	001	552.500,00

Art. 3 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 07 de julho de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal